



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Campus Recife/Campus Recife/Gabinete da Direção-Geral

## **ERRATA Nº 01 - EDITAL CREC/IFPE Nº 06, DE 21 DE MAIO DE 2026**

ONDE SE LÊ:

### **6. DAS SUBMISSÕES**

**6.1** As propostas deverão ser preenchidas eletronicamente na Plataforma Workflow (<https://workflow.ifpe.edu.br/>), disponível na página da Propesq no site do IFPE, conforme o prazo e as condições estabelecidos neste Edital.

**6.2** O/a proponente deverá preencher corretamente todos os campos do formulário de submissão.

**6.3** Na submissão, o/a proponente deverá informar e anexar o projeto de pesquisa cadastrado na Propesq/Proext ou na Plataforma Sucupira.

**6.4** Na submissão, o/a proponente deverá preencher/anexar o Formulário de Solicitação de Auxílio Financeiro para a Participação de Servidores do IFPE em Eventos Científicos, Tecnológicos ou de Inovação (Anexo I).

**6.5** As propostas submetidas a este Edital deverão conter arquivo digital legível do diploma de doutor ou de mestre, em frente e verso, devidamente reconhecido/revalidado no Brasil, conforme a alínea “e” do subitem 3.1.

**6.6** Não serão aceitos propostas ou documentos submetidos fora do prazo nem por meios de submissão diferentes daquele estabelecido no subitem 6.1.

**6.7** A DPP/DPI não se responsabilizará por eventuais falhas de comunicação por motivos de ordem técnica, de congestionamento das linhas de comunicação ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou falhas no momento da submissão.

**6.8** A DPP/DPI não se responsabilizará por problemas, falhas ou inconsistências técnicas na plataforma de dados do CNPq.

**6.9** Nos casos em que houver mais de uma submissão solicitando auxílio para o mesmo evento, por membros do mesmo grupo ou projeto de pesquisa, serão concedidos até 2 (dois) auxílios, desde que sejam para trabalhos distintos. Nesses casos, a DPP/DPI priorizará a concessão para os/as pesquisador/as mais bem classificados/as no resultado final.

**LEIA-SE:**

### **6. DAS SUBMISSÕES**

**6.1** As propostas deverão ser preenchidas eletronicamente na Plataforma Workflow (<https://workflow.ifpe.edu.br/>), disponível na página da Propesq no site do IFPE, conforme o prazo e as condições estabelecidos neste Edital.

**6.2** O/a proponente deverá preencher corretamente todos os campos do formulário de submissão.

**6.3** Na submissão, o/a proponente deverá informar e anexar o projeto de pesquisa cadastrado na Propesq/Proext ou na Plataforma Sucupira.

**6.4** Na submissão, o/a proponente deverá preencher/anexar o Formulário de Solicitação de Auxílio Financeiro para a Participação de Servidores do IFPE em Eventos Científicos, Tecnológicos ou de Inovação (Anexo I).

**6.5** As propostas submetidas a este Edital deverão conter arquivo digital legível do diploma de doutor ou de mestre, em frente e verso, devidamente reconhecido/revalidado no Brasil, conforme a alínea “e” do subitem 3.1.

**6.6** Não serão aceitos propostas ou documentos submetidos fora do prazo nem por meios de submissão diferentes daquele estabelecido no subitem 6.1.

**6.7** A DPP/DPI não se responsabilizará por eventuais falhas de comunicação por motivos de ordem técnica, de congestionamento das linhas de comunicação ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou falhas no momento da submissão.

**6.8** A DPP/DPI não se responsabilizará por problemas, falhas ou inconsistências técnicas na plataforma de dados do CNPq.

**6.9** Nos casos em que houver mais de uma submissão solicitando auxílio para o mesmo evento, por membros do mesmo grupo ou projeto de pesquisa, serão concedidos até 2 (dois) auxílios, desde que sejam para trabalhos distintos. Nesses casos, a DPP/DPI priorizará a concessão para os/as pesquisador/as mais bem classificados/as no resultado final.

**6.10** Os proponentes deverão escolher se concorrerão ao certame visando o auxílio para evento em território nacional ou internacional.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Nicacio Barbosa de Souza, Diretor(a)-Geral**, em 27/05/2026, às 10:01, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2442478** e o código CRC **E68F3447**.